

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, Indianápolis, Caruaru - PE, CEP 55.026-675, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **André Meira**, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa 63.009.166 LARISSA LEAL SERAFIM RODRIGUES GUIMARAES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.009.166/0001-99, localizada na(o) Rua Frei Caneca, 152, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, 55.012330, neste ato assinado por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO que as partes celebraram o Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços multidisciplinar em psicologia , com vigência de 12 (doze) meses contados de 17/11/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de renovação da vigência por igual período, sucessivamente, mediante celebração de aditivo entre as partes;

CONSIDERANDO o interesse de ambas as partes na continuidade ininterrupta da prestação dos serviços;

RESOLVEM as partes celebrar o presente Termo Aditivo, nos seguintes termos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato originário pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 17/11/2026 e término em 16/11/2027, na forma autorizada pelo contrato.

1.2 Permanecem íntegras as hipóteses de extinção previstas no contrato originário, notadamente a faculdade de rescisão a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante notificação prévia e escrita de 30 (trinta) dias, sem multa ou indenização, a rescisão automática em caso de interrupção da gestão da UPAE CARUARU pela CONTRATANTE e a rescisão imediata por falta contratual grave.

1.3 A prorrogação ora ajustada não obsta novas renovações, que dependerão de celebração de novo termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

2.2 O presente Termo Aditivo passa a integrar o contrato originário para todos os fins e efeitos de direito, como se nele estivesse transcrito.

2.3 Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes ratificam a eleição do Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante deste instrumento.

Recife/PE, 26/08/2026



Electronically signed by:

André Meira de Vasconcelos

André Meira de
Vasconcelos
andre.meira@hcpgesta
o.org.br
28/09/2026 13:20:57

ID: 3GEYTMBUGAZA-GM4TIMBWGM3Q-43NWUL6WXWNLM

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

UPAE CARUARU

André Meira

Superintendente Geral das Unidades Sob Gestão

Electronically signed by:

Larissa Leal S. R. Guimarães

Larissa Leal Serafim
Rodrigues Guimarães
larissaleal1907@hotmail.com
24/09/2026 21:08:50

ID: BGEYTMBUGAZA-GM4TIMBWGM3Q-37TQJ74VWU3D4

63.009.166 LARISSA LEAL SERAFIM RODRIGUES GUIMARAES

TESTEMUNHAS:

Electronically signed by:

Sabrina Santos

Sabrina Santos
sabrina.santos@spcc.org.br
21/09/2026 22:48:06

ID: 6GEYTMBUGAZA-GM4TIMBWGM3Q-POOB46SCKG2AO

Electronically signed by:

Déborah Oliveira- Coord.

Déborah
deborah.oliveira@upae
ecaruaru.org.br
22/09/2026 09:09:31

ID: AGEYTMBUGAZA-GM4TIMBWGM3Q-WC6T7WNYVGJF4

Electronically signed by:

Nizaelli Moraes -Coord.ADM/7JH

Nizaelli Moraes
nizaelli.morais@upae
caruaru.org.br
22/09/2026 09:13:17

ID: 5GEYTMBUGAZA-GM4TIMBWGM3Q-TSR2JG3FHPUQ4